
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.141, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Pró-Redenção “Mãe Maria Mercês Miranda”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Pró-Redenção “Mãe Maria Mercês Miranda”, com sede e foro na Avenida Araguaia, nº 1.427 - A, Bairro Santos Dumont, no Município de Redenção - PA.

Parágrafo único. A entidade que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.182, de 04/06/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ